



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A área do perímetro urbano da Sede do Município de Ibirarema passa a ser de 3.403.218,809 m², iguais a 340,3218 Hectares e a 140,6288 alqueires paulista, equivalente a 3,403218 Km², delimitada dentro da seguinte linha divisória:

“Tem início o presente roteiro no marco **01** assinalado em planta anexa, em terras de Alceu Pontremolez, divisa com Antônio Marinho Munhoz, ao sul da cidade e 188,00m á esquerda do início da Estrada Municipal Corina Barros da Silva (Carioca) – IBM 352, daí segue com rumo **86°36'06" SW** por uma extensão de 281,00 m até o marco **02**, em terras de Alceu Pontremolez e Nicanor Garcia; deste segue com rumo **85°23'54" NW** por uma extensão de 400,00m até o marco **03**, as margens da Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, divisa com CONSTRUBRAX – Construtora e Incorporadora LTDA-EPP e Alceu Pontremolez; deste segue com rumo **48°25'07" SW** por uma extensão de 83,82m até o marco **3A**, margeando a Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, deste segue com rumo **51°06'31" NW** por uma extensão de 218,78 m até o marco **3B**, atravessando a Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, e divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo **39°40'30" NE** por uma extensão de 147,60m até o marco **3C**, divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo **65°04'54" NW** por uma extensão de 609,24m até o marco **04**, divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo **11°19'54" NW** por uma extensão de 738,00m até o marco **05**, em terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, Estrada Municipal – IBM 050, terras de Angelo Pontremolez e Cemitério Municipal; deste segue com rumo **48°40'06" NE** por uma extensão de 650,00m até o marco **05A**, em terras de José Henrique Guilherme, Estrada Municipal José Henrique – IBM 444 e terras de Benedito Marques da Silva; deste segue com rumo **36°09'25" NW** por uma extensão de 84,95m até o marco **05B**, em terras de Benedito Marques da Silva; deste segue com



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

rumo **56°40'06" NE** por uma extensão de 492,08m até o marco **06**, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo **37°15'45" NW** por uma extensão de 334,17m até o marco **06D**, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo **60°47'11" SW** por uma extensão de 200,00m até o marco **06C**, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo **35°12'25" NW** por uma extensão de 820,35m até o marco **06B**, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo **61°37'19" SE** por uma extensão de 487,79m até o marco **06A**, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo **61°07'36" SE** por uma extensão de 936,45m até o marco **07**, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo **26°00'06" NE** por uma extensão de 378,23m até o marco **08**, atravessando a Rodovia Raposo Tavares – SP 270 e terras de Leonel de Oliveira; deste segue com rumo **30°04'54" SE** por uma extensão de 795,00m até o marco **09**, atravessando a Rodovia Francisco Antunes Ribeiro IBM – 010 e terras de Generoso Ianacone; deste segue com rumo **71°31'31" SE** por uma extensão de 321,80m até o marco **10**, em terras de Waldimir Coronado Antunes; deste segue com rumo **17°12'50" SW** por uma extensão de 239,44m até o marco **11**, na divisa das terras de Renato Rayman, lado direito e Waldimir Coronado Antunes, lado esquerdo e a Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo **50°29'03" SE** por uma extensão de 1.054,82m até o marco **12**, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo **50°29'03" SW** por uma extensão de 942,18m até o marco **13**, onde segue sobre a faixa de domínio da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A; deste segue com rumo **08°27'08" SW** por uma extensão de 368,02 até o marco **01**, atravessando RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A e terras de Antonio Marinho Munhoz; fechando assim o polígono acima descrito, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei Complementar serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 22, de 12 de novembro de 2013.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

CROQUI

